



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS  
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.  
Maceió/AL: **28/06/2012**  
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.  
*CCavalante*

PORTARIA Nº 00418/2012

27/06/2012

O Dr. **PAULO MACHADO CORDEIRO**, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

**CONSIDERANDO** o feriado consagrado a São Pedro, estabelecido pela Lei Estadual n.º. 5509, de 07 de julho de 1993;

**CONSIDERANDO** a importância cultural dos festejos juninos para a Região Nordeste, bem como a intensa participação popular nesses eventos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar o direito das partes;

**R E S O L V E:**

**1. DETERMINAR** que não haverá expediente na Seção Judiciária de Alagoas, no dia 29.06.2012;

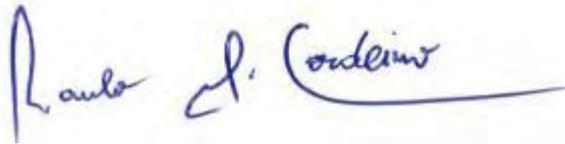
**2. PRORROGAR** os prazos com vencimento no dia 29.06.2012 para o dia 02.07.2012.

**3. CIENTIFICAR** o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Federal em Alagoas e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Alagoas dos termos da presente portaria.

Submeta-se a presente portaria à homologação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, enviando-lhe cópia via e-mail.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.



PAULO MACHADO CORDEIRO  
DIRETOR DO FORO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **28/06/2012**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

*CCarvalho*